

**EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 01/2024**

**UNIFORMES E MATERIAL ESPORTIVO**

**PROJETO “ESPORTE + HOSPITAL DE AMOR = MAIS AMOR”**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**INSTITUTO SOCIOCULTURAL DO HOSPITAL DE AMOR**, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.578.841/0001-34, com sede na Travessa Eduardo Batista da Silva Filho, nº 1512 Bairro Dr. Paulo Prata, Cidade Estância Turística de Barretos, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento daqueles interessados, que realizará processo de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** para o **PROJETO “ESPORTE + HOSPITAL DE AMOR = MAIS AMOR”**, a ser apresentado na Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para análise da Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte cujo objeto consiste **na realização do PROJETO “ESPORTE + HOSPITAL DE AMOR = MAIS AMOR”**.

**1. DA JUSTIFICATIVA**

1.1. A presente COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS visa cumprir aos requisitos legais dispostos na Resolução SELJ nº 14, de 23 de setembro de 2024 e em atendimento ao inciso IV do artigo 9º do Decreto 55.636/10, que regulamenta o artigo 16 da Lei 13.918/09.

1.2. Salientamos que a efetiva contratação do objeto constante neste edital dependerá da aprovação deste projeto pela Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte e da captação dos recursos necessários para a plena execução das atividades proposta.

**2. DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Edital consiste na comprovação de valores de mercado para compra de **UNIFORMES e MATERIAL ESPORTIVO**, conforme detalhamento a seguir:

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Uniformes</b>
1	480	Camiseta em algodão, manga curta, gola careca, cor única, tamanhos variados (M, G e GG), com estampagem em 1 cor frente e costas

Item	Quant	Material Esportivo
1	150	Colchonete, confeccionado em PVC de alta qualidade, medidas 183cm x 60cm x 4,5mm (comprimento x largura x espessura), pesando 1,1kg em cor única
2	150	Kit básico para Yoga, contendo: 1 bloco em EVA de alta qualidade (220mm x 110mm x 66 mm) pesando 200g e em cor única; e 1 cinto para alinhamento e alongamento confeccionado em 100% algodão e com fivela em metal e cor única
3	150	Kit básico para Pilates, contendo: 1 mini-bola de 25cm de diâmetro confeccionada em PVC antiderrapante, inflável e cor única; 1 bola de 75cm de diâmetro confeccionada em PVC antiderrapante, inflável e cor única e que suporte até 150kg de peso estático; 1 anel de exercícios isométricos “Magic Circle”, confeccionado em ferro, ABS e EVA, com 41cm de diâmetro; e 1 rolo de espuma “Foam Roller” confeccionado em EPP, medindo 30,5cm x 15,2cm x 15,2 cm, cor única
4	20	Jogo de dominó, confeccionado em melamina, cor única, 28 peças grandes, com estojo
5	20	Tabuleiros de 64 casas, confeccionado em lona (napa) courvim, para jogo de damas e xadrez.
6	20	Jogo de peças para Damas, contendo 24 peças (12x12 cores diferentes), medindo 30mm de diâmetro e 6,5mm de altura cada peça, confeccionada em poliéster
7	20	Jogos de peças para Xadrez, contendo 32 peças (16x16 cores diferentes), medindo 10cm de altura cada peça, confeccionadas em poliéster
8	50	Baralho completo (52 cartas), confeccionado em cartão couché 290g, cartas medindo 57mm x 89mm, em estojo próprio

2.2. Os participantes deste certame ficam desde já cientes que o vencedor deverá fornecer todas as informações necessárias para comprovação da execução dos serviços, de acordo com a legislação aplicável ao projeto, com as recomendações e solicitações formais determinadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

### 3. DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA

3.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação prévia de preços deverão enviar a seguinte documentação de regularidade fiscal e jurídica, juntamente com a proposta de preço:

3.1.1. Cópia de consulta do CPF de cada pessoa física ou CNPJ de cada pessoa jurídica, e Certidão Negativa, realizada junto ao sítio eletrônico da Receita Federal, Certidão do CADIN e do SINTEGRA da empresa.

### 4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão conter as seguintes informações:

I – Plena identificação do fornecedor, com nome ou razão social, se possível em papel timbrado;

II – CPF ou CNPJ, conforme o caso;

III – Endereço completo, telefone, fax ou e-mail;

IV – Descrição completa e detalhada do bem ou serviço;

V – Valor discriminado de cada item e valor total;

VI – Responsável pelas informações.

4.2. A proposta de preço poderá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: **institutosociocultural@hospitaldeamor.com.br**, até às **17h do dia 25/10/2024**, de acordo com o disposto neste instrumento e devidamente **acompanhada da documentação exigida no presente**, sob pena de inabilitação da empresa participante.

4.3. Não serão aceitas propostas apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de envio seja anterior ou que o atraso tenha decorrido em virtude de motivos alheios à vontade da empresa participante ou quaisquer outros problemas que prejudiquem a entrega da proposta a tempo e modo.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão analisadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do **MENOR PREÇO**, por meio do qual será analisada a compatibilidade do preço ofertado pelo participante, juntamente com o atendimento aos demais requisitos previstos neste Edital.

5.2. Fica terminantemente proibida a participação coordenada de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente cotação de preços, que possam prejudicar a competitividade do certame, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou

---

humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.

5.3. As propostas serão desclassificadas quando:

5.3.1. Não atenderem às exigências contidas neste edital;

5.3.2. Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;

5.3.3. Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento;

5.3.4. O objeto social contido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica for incompatível com o serviço previsto na cotação prévia de preços.


## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. **O INSTITUTO SOCIOCULTURAL DO HOSPITAL DE AMOR** poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas participantes a apresentação de quaisquer informações e documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo a requerida cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado. **O INSTITUTO SOCIOCULTURAL DO HOSPITAL DE AMOR** também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente ao objeto deste Edital, inclusive informações acerca da metodologia de execução a ser adotada pela empresa caso venha a ser selecionada, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam com pertinência às necessidades da **O INSTITUTO SOCIOCULTURAL DO HOSPITAL DE AMOR**.

6.2. As empresas participantes deverão possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital, conforme aplicável.

6.3. Outras informações a respeito deste certame poderão ser obtidas através do endereço eletrônico [institutosociocultural@hospitaldeamor.com.br](mailto:institutosociocultural@hospitaldeamor.com.br) (com confirmação de recebimento).

Barretos, 14 de outubro de 2024.

  
**HENRIQUE DUARTE PRATA**  
Presidente